

**DECRETO N.º**  
**DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.732.592,89 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.732.592,89 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.243.0096.2632.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	150.000,00
14.10.12.306.0020.2097.339000	EDUCACAO BASICA	400.000,00
14.10.12.361.0020.2191.339000	EDUCACAO BASICA	251.000,00
14.10.12.365.0020.2075.339000	EDUCACAO BASICA	200.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.829.696,68
15.10.10.301.0057.2327.339000	ATENCAO BASICA	286.120,69
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2554.339000	COMPLEXIDADE	522.775,52
15.10.10.305.0062.2328.339000	VIGILANCIA EM SAUDE	90.000,00
27.10.06.181.0101.2019.339000	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	<u>3.000,00</u>
TOTAL		<u>3.732.592,89</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2330.319000	COMPLEXIDADE	376.120,69
24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	350.000,00
27.10.06.182.0106.2146.339000	DEFESA CIVIL	3.000,00
49.10.04.122.0078.2151.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	651.000,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	OPERACOES ESPECIAIS	<u>2.352.472,20</u>
TOTAL		<u>3.732.592,89</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento